

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA CLARO S.A.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro Histórico, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e do outro lado a Empresa **CLARO S.A.**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.432.544/0001-47, COM SEDE NA RUA HENRI DUNANT, Nº 780 – SANTO AMARO, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, CEP. 04709- 110, E-MAIL KARINE.BOMFIM@EMBRATEL.COM.BR, TELEFONE (79) 2106-6178/ 98107-5142, FAX: (79) 2106-6147, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. KARINE DO NASCIMENTO BONFIM E A SRA PATRICIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA, aqui designada CONTRATADA, têm como justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO:**

**1.1** Este termo decorre do interesse mútuo e da autorização contida na solicitação da Comunicação Interna nº 003/2023 Ref: Coordenação de Gestão de Trabalho, datado de 10 de Janeiro de 2023 e, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, e a Cláusula Décima Segunda – “Das Alterações”, do contrato nº 05/2022/FMS.

**Parágrafo Único:** A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

**a) Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04.02.2023 à 04.02.2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

**b) Cláusula Décima Segunda – “Das Alterações”**

Os reajustes, formalmente autorizados pela administração, terão como parâmetro oficial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme Parecer Jurídico nº 118/2023, e será aplicado sob a égide da Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea “d” e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e alterações posteriores que disciplinem a matéria. O preço global da contratação será reajustado em 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de R\$ 9.457,23 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) do



valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para R\$ 173.077,23 (cento e setenta e três mil, setenta e sete reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**

3.1 – Integram o presente termo:

- Autorização da gestora;
- Justificativa;
- Documentação da Empresa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, como nada mais se alterou no contrato de Prestação de Serviços 005/2022/FMS, foi o presente termo em 02 vias de igual teor e forma para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/Se, 03 de Fevereiro de 2023.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

**Contratante**

KARINE DO  
NASCIMENTO  
BOMFIM:69471673534

Assinado de forma digital por  
KARINE DO NASCIMENTO  
BOMFIM:69471673534  
Dados: 2023.02.03 11:15:17 -03'00'

**Karine do Nascimento Bonfim  
CLARO S.A.**

Contratada

PATRICIA FERNANDES  
MAGALHAES DA  
SILVEIRA:00231893710

Assinado de forma digital por  
PATRICIA FERNANDES MAGALHAES  
DA SILVEIRA:00231893710  
Dados: 2023.02.03 11:35:36 -03'00'

**Patricia Fernandes Magalhães da Silveira  
CLARO S.A.**  
Contratada